

Belo Horizonte, 25 de setembro de 2009.

Ao

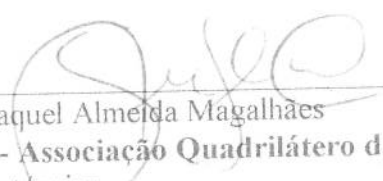
**Instituto Estadual de Florestas**  
**Diretoria de Áreas Protegidas – DIAP**  
**Gerência de Criação e Implantação de Áreas Protegidas**  
**Att. Élcio Rogério de Castro Mello**

Prezado Senhor,

Em fevereiro de 2009 a Associação Quadrilátero das Águas – AQUA submeteu um projeto ao VII edital do Programa de Incentivo às Reservas Particulares do Patrimônio Natural da Mata Atlântica para a criação de um conjunto de RPPNs nas propriedades Fazenda Tabacão; Córrego Acima e Chateau das Borboletas. É com grande satisfação que informamos que nossa proposta foi aprovada. Assim, visando cumprir com o cronograma proposto neste projeto, solicitamos a criação da segunda RPPN, com a denominação de Reserva Particular do Patrimônio Natural “Fazenda Nascer”. A área em questão situa-se no imóvel rural denominado “Fazenda Tabacão”, localizado no distrito de São Bartolomeu, com área a ser averbada de 59, 67 hectares, de propriedade de **Paulo Augusto Quintella Medeiros**, portador do CPF nº 091.682.146-34 e **Ronald Carvalho Guerra**, portador do CPF nº 491.958.678-00.

Em caso de dúvidas e/ou esclarecimentos, favor entrar em contato com Sílvia Raquel Almeida Magalhães, técnica responsável pelo projeto.

Endereço: Rua Muzambinho, 63/20 – Anchieta  
CEP 30.310.280 Belo Horizonte/MG  
Tel. (31) 25551018 ; (31) 84925753  
Email. [silvia.tuca@gmail.com](mailto:silvia.tuca@gmail.com)



Sílvia Raquel Almeida Magalhães  
**AQUA - Associação Quadrilátero das Águas**  
Diretora técnica

es  
Quintella

IEF

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

**PARECER DO RELATOR**

(a que se refere a Deliberação 692, de 24 de agosto de 1998)

**PROCESSO:** 5276799/2009 de 25 de setembro de 2009

**RELATOR:** Ronaldo José Ferreira Magalhães  
Diretor de Pesca e Biodiversidade

**MATÉRIA:** Requerimento da Unidade de Conservação para criação de RPPN.  
RPPN Fazenda Nascer, área de propriedade do Srs. Paulo Augusto Quintella  
Medeiros, Mary Cléa Araujo Medeiros, Ronald de Carvalho Guerra e Pia  
Márcia Chaves de Carvalho Guerra, situada no município de Ouro Preto,  
Minas Gerais, constituída de 59,67 hectares.

**RELATÓRIO SUCINTO:** a área proposta para RPPN está localizada no município de  
Ouro Preto, estado de Minas Gerais, com área de 59,67 hectares.

**MÉRITO:** a vegetação é classificada como Floresta Estacional Semidecidual (Mata  
Atlântica); possui 06 nascentes que contribuem para o Córrego do Roninho. Tributário do  
Córrego Mata-pau, afluente do Rio das Velhas.

**CONCLUSÃO:** somos pelo deferimento da RPPN Fazenda Nascer pela representatividade  
da área como remanescente da vegetação de Mata Atlântica, e pela conectividade com a  
Floresta Estadual do Uaimii.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2010.



**Ronaldo José Ferreira Magalhães**  
Diretor de Pesca e Biodiversidade  
Relator

## SÍNTESE DA ANÁLISE DE PROCESSOS DE RPPN

### 1) Identificação

Protocolo nº: 5276799/2009 de 25/09/09

Município: Ouro Preto

Contato do proprietário (endereço completo): Paulo Augusto Quintella Medeiros  
Mary Cléa Araujo Medeiros  
Ronald de Carvalho Guerra  
Pia Márcia Chaves de Carvalho Guerra

- Requerimento de inclusão da UC para criação da RPPN:  
(Data e Nome do representante legal): 04/09/09 - Paulo Augusto Quintella Medeiros  
Mary Cléa Araujo Medeiros  
Ronald de Carvalho Guerra  
Pia Márcia Chaves de Carvalho Guerra

Contato: Sílvia Magalhães – Rua Santa Efigênia, 86 – Bairro Antonio Dias  
(31) 8492-5753 [silvia.tuca@gmail.com](mailto:silvia.tuca@gmail.com)

- Nome da UC: **RPPN Fazenda Nascor**
- Área da UC (ha): 59,67 ha Área Total da Propriedade: 105,70 ha
- Localidade: Tabacão
- Bioma: Mata Atlântica
- Coordenada geográfica:

### 2) Documentos da Área

a) Título de Domínio, com matrícula no Cartório de Registro de Imóvel competente:  
Matrícula: 247, livro 2

b) Cédula de identidade do proprietário, quando se tratar de pessoa física:  
CI: MG-278126 SSP/MG CPF: 091.682.146-34 (Paulo Augusto)  
CI: M-278.127 SSP/ MG CPF: 044.872.636-03 (Mary Cléa)  
CI: M-1312439 SSP/MG CPF: 491.958.676-00 (Ronald de Carvalho)  
CI: M-2091178 SSP/MG CPF: 048.134.086-64 (Pia Márcia)

c) Ato de designação de representante quando se tratar de pessoa jurídica:

d) Quitação da última prestação do Imposto Territorial Rural - ITR: OK

Certificado de Cadastro de Imóvel Rural CCIR /Código do Imóvel: 431.184.023.388-0

e) Plantas de situação, indicando os limites, os confrontantes, a área a ser reconhecida como RPPN e a localização da propriedade no município ou região: **OK**

f) Memorial Descritivo da área a ser declarada como RPPN: **OK**

g) Ofício do IEF ao proprietário (representante legal) solicitando complementação de informações (data de encaminhamento):  
Data:

**h) Ofício enviado ao Escritório Regional IEF (solicitação de vistoria):**

Escritório e representante: Cláudio Nogueira Bastos  
Supervisor Regional  
Rua Freire de Andrade, 131 – Centro  
36200-098 Barbacena /MG

Data:

i) Laudo de vistoria de responsabilidade do IEF:

- Data de Recebimento:
- Deferimento:

3) Parecer Jurídico:

4) Conselho de Administração do IEF:

5) Portaria do IEF:

6) Averbação Termo de Compromisso:

7) Conclusão: parecer final sobre o processo de responsabilidade da GCIAP

Conclusão:

Nome e assinatura do representante da GCIAP:

Local e Data:

24  
Bastos

Dispõe sobre o processo n° 5276799, de 25 de setembro de 2009, para instituição da RPPN Fazenda Nascen, de propriedade dos Srs. Paulo Augusto Quintela Medeiros, Mary Cleia Araujo Medeiros, Ronald de Carvalho Guerra e Pia Márcio de Carvalho Guerra, no município de Ouro Preto – Minas Gerais.

## RELATÓRIO

Fora encaminhado a esta Procuradoria, processo n°5276799, de 25 de setembro de 2009, para instituição da RPPN Fazenda Nascen, de propriedade dos Srs. Paulo Augusto Quintela Medeiros, Mary Cleia Araujo Medeiros, Ronald de Carvalho Guerra e Pia Márcio de Carvalho Guerra, no município de Ouro Preto – Minas Gerais, para conhecimento e análise sob a ótica do Decreto Estadual n° 39.401/1998.

Era o que me cumpria relatar.

## FUNDAMENTAÇÃO

O Decreto n° 39.401, de 21 de janeiro de 1998, dispõe sobre a instituição, no Estado de Minas Gerais, de Reservas Particulares do Patrimônio Natural – RPPN, por destinação do proprietário, estabelecendo em seu art. 2º o conceito de RPPN, a saber:

*“Art. 2º - Define-se como Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN a área de domínio privado, a ser especialmente protegida por iniciativa de seu proprietário, instituída e considerada pelo Poder Público de relevante importância, pela sua biodiversidade ou aspecto paisagístico, ou, ainda, por outras características ou atributos ambientais que justifiquem ações de sua recuperação, conservação e manutenção.”*

Para a criação da Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN é necessária expressa manifestação do proprietário, em caráter perpétuo, e a averbação em Cartório de Registro de Imóvel da circunscrição imobiliária competente assim que aprovada a sua criação. Além de estabelecer os requisitos necessários, o Decreto n° 39.401/98 também elenca todos os documentos indispensáveis à instituição da RPPN.

Em análise ao processo n° 5276799, fica demonstrado que os proprietários encaminharam ao IEF requerimento para o reconhecimento de sua propriedade como RPPN, acompanhado das cópias autenticadas de todos os documentos necessários, cumprindo, assim, todos os requisitos estabelecidos pelo Decreto n° 39.401/1998.


Dessa forma, vale ressaltar que as Reservas Particulares do Patrimônio Natural, unidades de conservação de uso sustentável, têm por objetivo a proteção dos recursos ambientais representativos da região e poderão ser utilizadas para o desenvolvimento de atividades de cunho científico, cultural, educacional, recreativo e de lazer e serão especialmente protegidas por iniciativa de seus proprietários, mediante reconhecimento do poder público, e gravadas com perpetuidade.

### CONCLUSÃO

Isto posto e por estar o processo n°5276799, de 25 de setembro de 2009, para instituição da RPPN Fazenda Nascer, devidamente instruído e relatado, remete-se à Gerência de Criação e Implantação de Áreas Protegidas – GCIAP para o andamento normal do pedido.

Belo Horizonte, 15 de outubro de 2009.

  
Lunna Gabrielle Vasconcelos Barbosa  
Estagiária Acadêmica

  
Regina Célia Nonato  
Procuradoria IEF  
OAB/MG 50.597

28  


# **Laudo Técnico de Vistoria – Gerência de Criação e Implantação de Áreas Protegidas/DIAP/IEF – Regional Centro Sul**

**Data da Vistoria:** maio/2010

**Propriedade:** Fazenda Nascer

**Município:** Distrito de São Bartolomeu – Ouro Preto

**Proprietário:** Ronald de Carvalho Guerra, Paulo Augusto Quintela Medeiros, Mary Cléa Araujo Medeiros e Pia Márcia Chaves de Carvalho Guerra

**Objetivo:** Instituição da Reserva Particular do Patrimônio Natural Fazenda Nascer.

**Área solicitada - RPPN:** 59,67 ha

**Protocolo:** 5276799/2009 de 25/09/2009

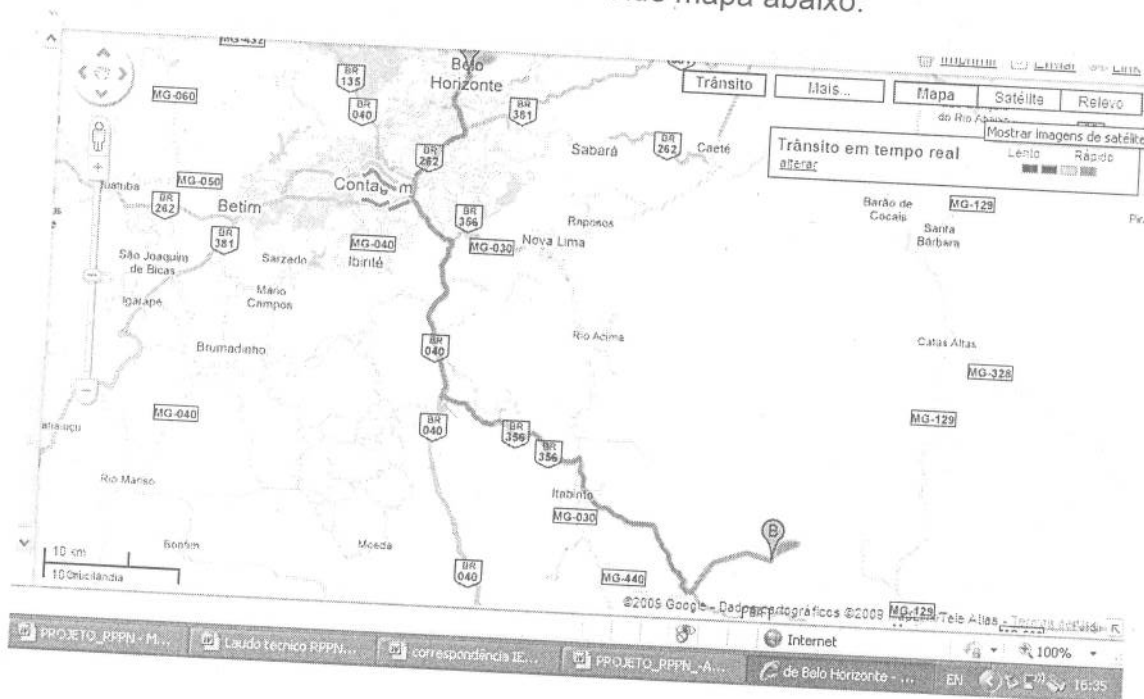
Este parecer técnico tem como referência um relatório elaborado por Sílvia Raquel de Almeida Magalhães, geógrafa e proprietária da RPPN Quinta dos Cedros.

## **1) Descrição da Área:**

A área onde se pretende instituir a **Reserva Particular do Patrimônio Natural Fazenda Nascer** é uma gleba do imóvel rural denominado Fazenda Nascer, distrito de São Bartolomeu, município de Ouro Preto/MG, conforme consta na Certidão de Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Preto – MG, sob a matrícula n.º 247, Livro 2 – Registro Geral. A propriedade tem uma área registrada de 105,70 hectares e a área proposta para ser averbada como Reserva Particular do Patrimônio Natural é de 59,67 hectares (cinquenta e nove

hectares e sessenta e sete ares), representando assim cerca de 56% da área total propriedade, conforme levantamento topográfico e memorial descritivo, anexo.

O acesso, para quem sai de Belo horizonte é pela BR-040, sentido Rio de Janeiro, até o ramal BR – 356 (trevo de Ouro Preto), Seguir na BR 356 sentido Ouro Preto - Mariana, por cerca de 70 km, até a sede do Distrito de Cachoeira do Campo. Daí percorre-se 10 km, em estrada não pavimentada, até a sede do distrito de São Bartolomeu. Desse Distrito, segue-se pela estrada do Córrego Acima, por cerca de 6 km até o imóvel. Vide mapa abaixo:



## 2) Tipologia Florestal

A área proposta para criação da RPPN faz limites com a Floresta do Uaimii, que está inserida na Área de Proteção Ambiental Estadual Cachoeira das Andorinhas - APA Cachoeira das Andorinhas.

A região da futura RPPN é coberta pela "tipologia vegetal Floresta Estacional Semidecidual (Bioma – Mata Atlântica)". Esta fitofisionomia apresenta



vários estágios de desenvolvimento. Os dosséis, dependendo do estágio, variam de 6 a 18 metros de altura nos interflúvios ou nas margens de cursos d'água. Os candeiais são encontrados na zona ecotonal com Campos Rupestres e Campos de Canga. São espécies comumente encontradas: *Copaifera trapezifolia* Hayne (Leguminosae), *Myrsine umbellata* Mart (Myrsinaceae), *Sapium glandulatum* Pax (Apocynaceae), espécies de *Casearia* (Flacourtiaceae), de *Anadenanthera*, *Miconia* e *Tibouchina* (Melastomataceae). Nas maiores altitudes as matas mais baixas são dominadas em muitas localidades por *Clethra scabra* Pers (Clethraceae) e espécies de *Tibouchina* (Melastomataceae), sendo que esta última empresta à vegetação marcante paisagem ao final do verão, refletida pela sua notável floração. Cabe salientar que a Floresta Estacional Semidecidual Montana ocupa uma área de aproximadamente 11.097,31 hectares, o que corresponde a 60% da Área de Proteção Ambiental Estadual Cachoeira das Andorinhas." (Relatório Magalhães, 2009)

Durante a vistoria foi observado que a área da RPPN encontra-se em estágio avançado de desenvolvimento. Durante a vistoria foram identificadas diversas espécies: o Cedro, a Embaúba, a Quaresmeira, o Ipê Amarelo, a Aroeirinha, a Acácia, o Araçá, a Candeia, a Folha Miúda, o Jaracarandá, entre outras.

No ano de 2008, os proprietários da área da futura RPPN firmaram um convênio com o IEF no Programa de Proteção da Mata Atlântica- PROMATA, com o objetivo de cercamento e enriquecimento de parte de seus remanescentes.

### 3) Hidrologia

A área localiza-se numa região denominada "nascentes altas da bacia hidrográfica do Rio das Velhas". A futura RPPM possui 6 (seis) nascentes que contribuem para o Córrego do Roninho, tributário do Córrego Mata-pau, afluente da margem direita do Rio das Velhas. O Rio das Velhas é um dos principais afluentes do Rio São Francisco.

#### 4) Paisagem

Conforme Alvarenga *et al.*, 1997, do ponto de vista geológico a região onde se encontra a área da RPPN está inserida no sul do Quadrilátero Ferrífero e parte mais ocidental da Serra do Espinhaço. Ecologicamente, a região constitui um ecótone entre Cerrado e Mata Atlântica (*sensu* Ab'Saber, 1977, 2003).

Segundo Yasmine Antonini e Gláucia Moreira Drumont (2006), o bioma Mata Atlântica ocupava 45% da área do estado de Minas Gerais, estando hoje reduzido a 7% da sua cobertura original. Como agravante, as autoras afirmam que a maior parte do que restou da vegetação de Mata Atlântica encontra-se em remanescentes muito pequenos, fragmentados e nas mãos de proprietários privados.

A Mata Atlântica abriga uma alta diversidade biológica, incluindo várias espécies endêmicas e ameaçadas de extinção. Na porção sudeste do quadrilátero ferrífero a pressão antrópica (mineração, desmatamento, expansão urbana, tráfico de vida silvestre, entre outras) é fator preocupante, tanto para as lideranças locais como para as estaduais. No Atlas para Conservação da Biodiversidade de Minas Gerais a região do quadrilátero ferrífero foi classificada como de importância biológica Especial por vários grupos temáticos. Entretanto, foi também considerada insuficientemente conhecida para o grupo de mamíferos, tendo sido sugerida assim a sua inclusão no mapa de prioridades para conservação e investigação científica. “Portanto, a necessidade de conservação dos remanescentes de mata atlântica contidos nesta região, concomitante à sustentabilidade destes, torna-se imperiosa.” (Relatório – Magalhães, 2009)

## **5) Estado de Conservação**

A vegetação existente na área encontra-se em estágio avançado de regeneração. A importância desta área diz respeito a sua localização, pois, no município de Ouro Preto e municípios circunvizinhos existe uma série de áreas protegidas. A criação de uma reserva particular nessa região promove a formação de corredores que garantem a conectividade entre os ecossistemas existentes.

A RPPN Fazenda Nascer está inserida na APA Estadual Cachoeira das Andorinhas. Esta APA “apresenta grande diversidade e complexidade estrutural de ambientes e tipos fitofisionômicos, com destaque para as matas de galeria, florestas semidecíduais, candeiais e campo rupestre. É uma região que ainda mantém uma concentração significativa de fragmentos de Mata Atlântica no Estado de Minas Gerais. Semelhante situação se encontra somente na borda oeste do Parque Estadual do Rio Doce, na região da Mantiqueira e um pouco na região do Jequitinhonha. Cabe ainda ressaltar que a região está inserida na Reserva da Biosfera da Serra do Espinhaço.” (Relatório Magalhães, 2009)

## **6) Atividades desenvolvidas no local**

São Bartolomeu é uma das localidades mais antigas da região do Ouro. Durante o século XVIII foi tomada por comércios e depósitos de mercadores. As fazendas de São Bartolomeu se desenvolveram e a agricultura estava presente em todo o local. Hoje em dia a comunidade vive da agricultura de subsistência e da fabricação de doces, sendo o mais famoso a goiabada: tipo cascão. A sede urbana é tombada pelo IPHAN pelo conjunto de construção setecentista e o doce é tombado como um bem imaterial. As festas merecem destaque, como exemplo a Festa de São Bartolomeu, Festa das Mercês e a Festa da Goiaba.

### **7) Eventuais pressões potencialmente poluidoras**

Foi observado que apesar da proximidade com Ouro Preto (16 km), a região de São Bartolomeu não apresenta pressões potencialmente poluidoras. A presença da APA- Cachoeira das Andorinhas e da Floresta do Uaimii garante certo nível de proteção.

### **8) Outras considerações**

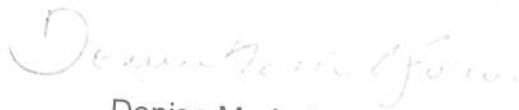
O processo de criação da Floresta Estadual do Uaimii, voltado para o desenvolvimento de metodologias de manejo florestal, principalmente a extração da candeia e o desenvolvimento do turismo, atividades de histórico potencial regional. Assim, o fomento de criação para RPPNs incentiva uma nova vocação conservacionista e de estímulo ao turismo local, mediante a promoção da educação ambiental. São áreas onde será garantida a proteção de seus ecossistemas de forma mais integral.

De acordo com informações fornecidas pelos proprietários, a criação desta RPPN faz parte de um projeto desenvolvido pela Associação Quadrilátero das Águas – AQUA, uma Associação Civil de direito privado, sem fins lucrativos, constituída em 19 de abril de 2008. O projeto em questão visa criar uma rede de áreas protegidas particulares dentro do mosaico de unidades de conservação do município de Ouro Preto. Em fevereiro de 2009 a Associação Quadrilátero das Águas – AQUA submeteu um projeto ao VII edital do Programa de Incentivo às Reservas Particulares do Patrimônio Natural da Mata Atlântica para a criação de um conjunto de 03 RPPNs. A proposta foi aprovada e já foram protocoladas junto ao IEF o pedido para criação de 01 RPPN. Este ano, foi submetido um novo projeto para o VIII edital da Fundação SOS Mata Atlântica para criação de mais uma RPPN com uma área de aproximadamente 100 hectares, próxima a estação ecológica do Tripui, dentro da APA Cachoeira das Andorinhas.

### 9) Conclusão

Pela representatividade da área proposta como remanescente da vegetação de Mata Atlântica, pela proposta de conectividade entre os fragmentos de vegetação, bem como, pelos outros fatores e considerações registradas, concluímos pelo deferimento da solicitação da criação da RPPN.

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2010



Denise Maria Lopes Formoso  
Engenheira Agrônoma e Ambiental- CREA 44419